

EDUCAÇÃO
Direção-Geral dos Estabelecimento Escolares

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 6 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 6 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 16 de outubro de 2017 a 22 de junho de 2018, com 3,5 horas diárias nos dias úteis.

1- Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde.

3- Remuneração ilíquida: 3,67 €/hora

4 - Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.

5 - Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

6 - As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento.

6.1 - A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, curriculum vitae, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no curriculum vitae.

7 - Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a avaliação curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + (EP) + 4 (EPA (EPA 1 + EPA 2)) + (FP)] / 7$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, constituem-se sequencialmente critérios de desempate a valoração obtida em EPA 2 e EPA.

7.1 - Sendo que:

- (HAB) Habilitação académica de base, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – Habilitação de grau académico superior;
- ii) 18 Valores – 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- iii) 16 Valores – escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

- (EP) Experiência profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- ii) 16 Valores – de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iii) 14 Valores – de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iv) 10 valores - menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- v) 6 valores – 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- vi) 3 valores – menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- vii) 0 valores – sem experiência profissional.

– (EPA) Experiência profissional no agrupamento (EPA 1 + EPA 2), em que EPA 1 se constitui como o tempo de serviço, e o EPA 2, o desempenho profissional no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

EPA 1:

- i) 10 Valores – 36 meses ou mais tempo de serviço;
- ii) 8 Valores – de 30 a 36 meses de tempo de serviço;
- iii) 6 Valores – de 24 a 30 meses de tempo de serviço;
- iv) 4 Valores – de 12 a 24 meses de tempo de serviço;
- v) 2 Valores – de 1 a 12 meses de tempo de serviço;
- vi) 1 Valores – menos de 1 mês de tempo de serviço;
- vii) 0 valores - sem tempo de serviço no Agrupamento.

EPA 2:

- i) 10 valores - desempenho totalmente adequado à função, com elevadas competências técnicas e relacionais, assiduidade e pontualidade;
- ii) 5 valores – desempenho adequado à função, demonstrando competências técnicas e relacionais, com assiduidade e pontualidade regular;
- iii) 2 valores - desempenho minimamente adequado, demonstrando diversas carências nas competências técnicas e relacionais, na assiduidade e pontualidade;
- iv) 0 valores – desempenho inadequado à função, evidenciando carências graves em competências técnicas e relacionais, assiduidade e pontualidade irregular.

- (FP) Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

- i) 20 Valores – Formação profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional;
- ii) 18 Valores – Formação profissional de nível II ou equivalente na área funcional;
- iii) 10 valores - Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;
- iv) 5 Valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;
- v) 2 Valores – Formação indiretamente relacionada com a área funcional independentemente da duração em horas;
- vi) 0 Valores – Ausência de formação.

8- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2017/2018.

Agrupamento de Escolas Boa Água, em 21 de setembro de 2017

O Diretor

Nuno Manuel Polido Mantas